



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 27 DE Fevereiro DE 2014.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 120 de 2 de setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 120 de 2 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - O Centro a que menciona o artigo anterior passa a denominar-se Centro de Atendimento Educacional Especializado à Criança Professora Doralice Rosa Oliveira Escolástico.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 27 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal